

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS
CNPJ 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, realizada na sede social, sita na Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011, bairro Engenho Nogueira, nesta Capital, no dia 22 de outubro 2003, às 14 horas.

PRESENCAS - José Augusto Muller de Oliveira Gomes, Presidente; demais Conselheiros: Antônio Miguel Marques, Bertoldo Machado Veiga, Ermínio Tadei, Gabriel Stoliar, Humberto Eudes Vieira Diniz, Kenichi Asaka, Kiyoshi Uemura, Marcus Olyntho de Camargo Arruda e Rinaldo Campos Soares (relator das matérias).

Participaram também dos trabalhos: o Diretor de Finanças e Relações com Investidores Paulo Penido Pinto Marques e o Secretário Geral Juventino Moraes da Franca.

ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES:

BNDES/DIR-358 - O Conselho autorizou a Diretoria a celebrar contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, nos termos da DIR-358, aprovada em 28.07.2003, pelo qual o BNDES prestará uma colaboração financeira à Usiminas no valor de R\$77.192.000,00, dividido em 6 subcréditos (A, B, C, D, E e F), com as seguintes características e condições:

Finalidade dos recursos - (i) melhoria da qualidade, enobrecimento de produtos e ampliação da capacidade de produção de aço líquido, passando de 4,7 milhões para 5,0 milhões de toneladas/ano; (ii) pagamento de até 50% das máquinas e equipamentos nacionais a serem adquiridos pela Usiminas, que se enquadrem nos critérios da FINAME, necessários à execução do projeto referido acima; (iii) ampliação da capacidade de geração de energia em 14MW; (iv) aquisição das máquinas e equipamentos a serem importados pela Usiminas, necessários à execução do projeto acima referido;

Condições financeiras (prazos e taxas de juros de acordo com cada subcrédito) - (i) prazo - de carência: até 24 meses (2 anos); de amortização: até 96 meses (8 anos); (ii) juros: até 6,625% ao ano, acima da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP; (iii) garantias: a) hipoteca, em 3º grau, do imóvel onde está erigida a unidade de Laminação de Tiras a Frio (terreno, máquinas e equipamentos); b) hipoteca, em 3º grau, do imóvel onde está erigida a unidade de Laminação de Tiras a Quente (terreno, máquinas e equipamentos); c) cessão de Direitos Creditórios de quotas de um Fundo de Investimento exclusivo junto à BB DTVM (Banco do Brasil Administração - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A), com valor mínimo inicial de R\$11.800.000,00. A Usiminas cederá os direitos creditórios iniciais e futuros - capital e rendimentos - , como forma de assegurar o efetivo cumprimento de suas obrigações.

Ao final dos trabalhos, procedeu-se à lavratura da respectiva ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário Geral. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2003.

(a) **José Augusto Muller de Oliveira Gomes, Presidente; Antônio Miguel Marques, Bertoldo Machado Veiga, Ermínio Tadei, Gabriel Stoliar, Humberto Eudes Vieira Diniz, Kenichi Asaka, Kiyoshi Uemura, Marcus Olyntho de Camargo Arruda e Rinaldo Campos Soares. Secretário Geral, Juventino Moraes da Franca.**

Certifico que a ata acima é cópia fiel da livrada no livro próprio. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2003.

Juventino Moraes da Franca
OAB/MG 6174